

REGULAMENTO – 3ª CORRIDA E CAMINHADA SEST SENAT IMPERATRIZ/MA

I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º – A 3ª Corrida e Caminhada SEST SENAT é um evento promovido pelo SEST SENAT, destinado aos trabalhadores do setor de transporte com cadastro atualizado junto à instituição, seus dependentes e à comunidade em geral. A organização técnica será realizada pela empresa **TOP CHIP Eventos Esportivos**.

II – DAS CATEGORIAS

Art. 2º – O evento será realizado em Imperatriz/MA, com as seguintes categorias:

- **Caminhada (3 km)** – sem chip de cronometragem.
- **Corrida GERAL (5 km e 10 km)** – com chip de cronometragem.
- **Corrida TRABALHADOR DO TRANSPORTE (5 km e 10 km)** – com chip de cronometragem.
- **Corrida FUNCIONÁRIO DO SEST SENAT (5 km e 10 km)** – com chip de cronometragem.
- **Categoria PCD (5 km):**
 - Cadeirante** – uso de cadeira própria para atletismo.
 - Deficiente Visual** – obrigatório uso de venda e corredor guia.
 - Andante** – participantes com fibromialgia, TEA, deficiência intelectual, deficiência física MMII/MMSS.

Art. 3º – Premiação por faixa etária (Masculino e Feminino, sem distinção de categoria):

- **5 km e 10 km:**
 - 14 a 19 anos
 - 20 a 29 anos
 - 30 a 39 anos
 - 40 a 49 anos
 - 50 a 59 anos
 - 60 anos ou mais

Art. 4º – Premiação geral (Masculino e Feminino):

- 1º, 2º e 3º colocados – 5 km e 10 km
- 1º, 2º e 3º colocados – trabalhadores do transporte – 5 km e 10 km
- 1º, 2º e 3º colocados – funcionários SEST SENAT – 5 km e 10 km

III – DO LOCAL E HORÁRIO

Art. 5º – O evento será realizado no dia **12 de outubro de 2025 (domingo)**, com largada às **6h30** e concentração a partir das **5h30**, em local a ser divulgado no Instagram oficial: @sestsenatmaranhao.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – Serão disponibilizadas **1.000 (mil)** vagas, distribuídas conforme os públicos:

I – Trabalhadores do transporte com cadastro atualizado e seus dependentes – **inscrição gratuita e presencial** na sede do SEST SENAT (BR-010, Km 258, Santa Rita, Imperatriz/MA).

II – Comunidade em geral – **inscrição online** no site www.topchip.com.br até **05/10/2025** ou até o esgotamento das vagas. Valor: **R\$ 50,00**. Idosos (60 anos ou mais) pagam **50%** do valor. Gratuitas para PCD.

§1º – A inscrição confirmada dá direito ao kit composto por:

- 01 camisa poliamida
- 01 sacochila
- 01 suporte de celular
- 01 medalha de participação
- 01 garrafinha
- 01 número de identificação com chip descartável

V – DA PROVA

Art. 7º – O percurso contará com pontos de apoio para hidratação e atendimento emergencial.

Art. 8º – O uso correto do chip é de responsabilidade exclusiva do participante. A organização não se responsabiliza por falhas decorrentes de mau uso ou instalação inadequada.

Art. 9º – A organização poderá solicitar informações adicionais para correção de resultados, com publicação final em até **15 dias** após o evento.

Art. 10º – O resultado será divulgado em até **48 horas** após o evento no site www.topchip.com.br e nas redes sociais.

Art. 11º – É proibido o uso de qualquer meio auxiliar para obtenção de vantagem. Infrações resultarão em desclassificação.

Art. 12º – É proibida a cessão do número de peito. Fraudes acarretarão desclassificação e suspensão de 1 ano na plataforma de inscrição.

Art. 13º – Recomenda-se avaliação médica prévia, incluindo teste ergométrico, e preparação física adequada.

Art. 14º – O uso da camisa oficial do evento é obrigatório durante o percurso e na premiação. O descumprimento acarretará desclassificação.

§1º – Ao confirmar a inscrição, o participante declara estar ciente das normas, apto física e mentalmente, e não portador de doenças transmissíveis.

§2º – É responsabilidade do participante buscar esclarecimentos sobre o evento nos canais oficiais.

VI – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 15º – O participante é responsável pelos dados fornecidos, despesas pessoais e aceitação integral do regulamento.

Art. 16º – Ao se inscrever, o participante cede os direitos de uso de imagem à organização e patrocinadores, sem qualquer remuneração.

Art. 17º – Haverá equipe de primeiros socorros e ambulância básica para emergências.

Art. 18º – A organização não se responsabiliza por extravio de objetos ou equipamentos dos participantes.

Art. 19º – A responsabilidade pela condição física e mental é exclusiva do participante.

Art. 20º – Danos causados a terceiros são de responsabilidade exclusiva do participante infrator.

Art. 21º – A organização poderá suspender, cancelar ou adiar o evento por motivos de segurança, força maior ou ordem pública.

Art. 22º – É proibida a permanência de pessoas ou veículos não autorizados no percurso. Acompanhantes devem permanecer na área de concentração.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 23º – Serão premiados com **troféus**:

I – Os 3 primeiros colocados (tempo bruto) – Masculino e Feminino – nas categorias Trabalhadores do Transporte, Funcionários SEST SENAT e Comunidade Geral.

II – Os primeiros colocados PCD (Cadeirante, Deficiente Visual e Andante) – Masculino e Feminino.

Art. 24º – Serão premiados com **troféus por faixa etária** os participantes com melhor tempo líquido, sem distinção de categoria.

Art. 25º – Todos os participantes que concluírem a prova receberão **medalha de participação**.

Art. 26º – As premiações **não são cumulativas**. Atletas premiados com troféus não receberão premiação por faixa etária.

Art. 27º – Os tempos válidos serão os registrados pelo sistema oficial. Em caso de empate, vence o participante mais velho; persistindo, será realizado sorteio.

Parágrafo único – Cabe reconsideração do tempo mediante solicitação do participante e análise da organização.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º – Os casos omissos serão resolvidos pela organização, sem possibilidade de recurso.

Art. 29º – Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, conforme necessidade do evento, sem aviso prévio.

Para informações, dúvidas ou suporte relacionado à inscrição e participação no evento, os canais oficiais de atendimento são:

- **Inscrições presenciais e informações gerais:**

Telefones: (99) 3526-9580 / (99) 3526-9697

WhatsApp: (61) 2017-0073

- **Dúvidas e suporte por e-mail:**

alyssonsampaio@sestsenat.org.br

Imperatriz/MA, 08 de setembro de 2025.